



Em, 26/05/2020

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES CASA SENADOR NILO COELHO

Resolução nº. 001/2020

Institui no âmbito do Poder Legislativo do Dormentes o Ambiente Virtual de deliberação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - As reuniões de comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora, para apreciar proposições que tratem sobre o combate à pandemia do *Coronavírus* (COVID-19), e demais proposições importantes que surgirem na casa, utilizando aplicativos que não possuam falhas de segurança, conforme já citado pela União, tais como Webwhatsapp, Telegram, Skype e Hangouts.

Art. 2º - As convocações dos vereadores para reuniões deverão ocorrer pelo site da Câmara de Vereadores, bem como pelo aplicativo Whatsapp, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) hora para realização da reunião.

Art. 3º - A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pela secretaria do Legislativo.

§1º - Os vereadores devem confirmar a com até **02 (duas)** horas de antecedência e realizar a inscrição nos debates, se houver interesse.

§2º - O microfone do Presidente da Mesa, ou da Comissão Permanente, quando for o caso de reunião de comissão, será o único ligado durante todo o período da reunião, permanecendo os demais desligados.

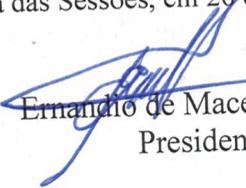
§3º - Após os debates, o Presidente determinará que seja ligado o microfone de cada um dos vereadores, de forma individual e sucessiva, para que manifestem seus votos.

Art. 4º - Os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído neste diploma normativo deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 5º - A pauta será publicada no portal do legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do *Coronavírus* (COVID-19).

Sala das Sessões, em 26 de Maio de 2020.


Ernando de Macedo Coelho
Presidente